LEI MUNICIPAL Nº 689/2013

De 08 de agosto de 2013.

"Autoriza chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de terapêutica médica e cirúrgica veterinária em bovinos e suínos e dá outras providências"

ALOÍSIO RISSI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: É o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas, visando à prestação de serviços de terapêutica médica e cirúrgica veterinária em bovinos e suínos.

Art. 2º: O credenciamento de que trata o artigo 1º desta Lei terá prazo de validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

Art. 3º: A descrição dos procedimentos, bem como os preços que serão praticados, constam na tabela em anexo, a qual é parte integrante desta Lei.

Parágrafo único: Os preços a que se refere o "caput" do presente artigo poderão ser reajustados, anualmente, através de Decreto, até os limites oficiais de inflação.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

Aloísio Rissi
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se,
Luiz Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ANEXO

TABELA

PROCEDIMENTO	VALOR UNIT.
Serviço de terapêutica médica e cirúrgica veterinária	R$ 30,00